



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 2063 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Altera Lei Nº 2054 de 21 de Novembro de 2022 e dá outras providências.”*

**O POVO DO MUNICIPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – O artigo 2º da Lei nº 2054 de 21 de Novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a:*

*I – abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% ( Trinta por cento) do total fixado no Orçamento do Município e em seus créditos adicionais, criando, quando for o caso, novas naturezas de despesa, em categoria de programação já existente.*

*II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.*

*III – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**  
**Estado de Minas Gerais**

*Parágrafo Único - Ficam excluídas do limite estabelecido no inciso I, as suplementações realizadas por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 e o excesso de arrecadação apurado durante o exercício de 2023, podendo ser utilizados até o valor correspondente da sua apuração/efetivação."*

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (Primeiro de Janeiro de 2023).

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2023.

**Alex Leopoldino de Lima**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada em 10 de Janeiro de 2023  Superintendente de Controle Interno.

*Márcio Alessandro Fernandes*  
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO